



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 179/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Lins e Baby Show, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024035330

**II - CREDOR:** Ademir Lins Cavalcante

**III - CPF:** ██████████

**IV - ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação da dupla Lins e Baby Show, no evento Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Ribeira, em Angra dos Reis, no dia 12/10/2024.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII - DO PRAZO:** A apresentação será no dia 12/10/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024035330.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024035330, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Ademir Lins Cavalcante, CPF: 253.062.007-53, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 10 de outubro de 2024.

**Andrei Lara**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024034757, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Pedro Luiz da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024034487

**II - CREDOR:** Pedro Luiz da Silva

**III - CNPJ:** 54.633.440/0001-05

**IV - ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V - OBJETO:** Contratação de 3 (três) apresentações do DJ Pedro Luiz da Silva, no Festival Caiçara, na Praia do Bananal, na Ilha Grande, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 11, 12 e 13/10/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no Processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024034487.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024034487, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Pedro Luiz da Silva, CNPJ: 54.633.440/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,

**TAÇÃO.** a apresentação da dupla Lins e Baby Show, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024035330

**II - CREDOR:** Ademir Lins Cavalcante

**III - CPF:** 253.XXX.XXX-53

**IV - ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação da dupla Lins e Baby Show, no evento Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Ribeira, em Angra dos Reis, no dia 12/10/2024.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII - DO PRAZO:** A apresentação será no dia 12/10/2024, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme consta no processo.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no processo.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024035330.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024035330, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Ademir Lins Cavalcante, CPF: 253.XXX.XXX-53, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA SPDC Nº 00107120 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Em cumprimento ao artigo 3º da lei nº 4242, de 27 de outubro de 2023 segue abaixo a lista dos imóveis interditados em razão da tempestade local convectiva ocorrida no município de Angra dos reis em abril de 2022.

IMÓVEIS INTERDITADOS - DESASTRE 2022							
QT.	BAIRRO	R.O.	TI.	DATA	Nº	ENDEREÇO	SOLICITANTE
1	ABRAÃOZINHO - I G.	0931/2022	0557/2022	12 04/2022	S/Nº	PRAIA DA CRENA	WAGNER DOS SANTOS
2	ABRAÃOZINHO - I G.	0930/2022	0558/2022	12 04/2022	S/Nº	TRILHA DO ABRAÃOZINHO	EZEQUIAS DE OLIVEIRA ADRIANO
3	ABRAÃOZINHO - I G.	0932/2022	0560/2022	12 04/2022	S/Nº	CAMINHO DE PALMAS	FABRÍCIO DA SILVA ALMEIDA
4	ÁGUA SANTA	0474/2022	0062/2022	23 03/2022	415	RUA LEONTINO ANTONIO SOUZA	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA